



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do Dia da
Reunião do dia 26/11/90.
Ubá - MG, 23/11/90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

124

PARECER CFOTC-005/90, em 22 de novembro de 1990.

Exmº Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Dispacho no Verso

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 077/90 e 078/90.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para
o Exercício de 1991".

"Dispõe sobre Concessão de Subvenções
e/ou Auxílios".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de posse dos Projetos em
evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 046/90, de 30.08.90, o i-
lustre Chefe do Executivo, apresenta para apreciação nesta Casa,
a Proposta Orçamentária do Município de Ubá para o Exercício Fi-
nanceiro de 1991, acompanhada de seus respectivos anexos;

2º) - Seguindo as premissas que foram propostas pelo
Dr. Heraldo, no IBAM, propomos que o Art. 5º, do Projeto de Lei
nº 77/90, reduza o percentual destinado a Créditos Suplementares
dos 40% (quarenta por cento) estabelecidos na Proposta Orçamenta-
ria, passando para 25% (vinte e cinco por cento), de forma que
fiquemos coerentes com as posições já anteriormente tomadas por
esta Casa;

3º) - Sugerimos ainda, aos Senhores Edis, que resgar-
dadas as Diretrizes Orçamentárias propostas no Projeto de Lei nº
079/90 com suas devidas alterações, fossem formuladas propostas
individuais a serem incluídas na presente Proposta Orçamentária,
para que possam vigorar no Orçamento de 1991. São elas:

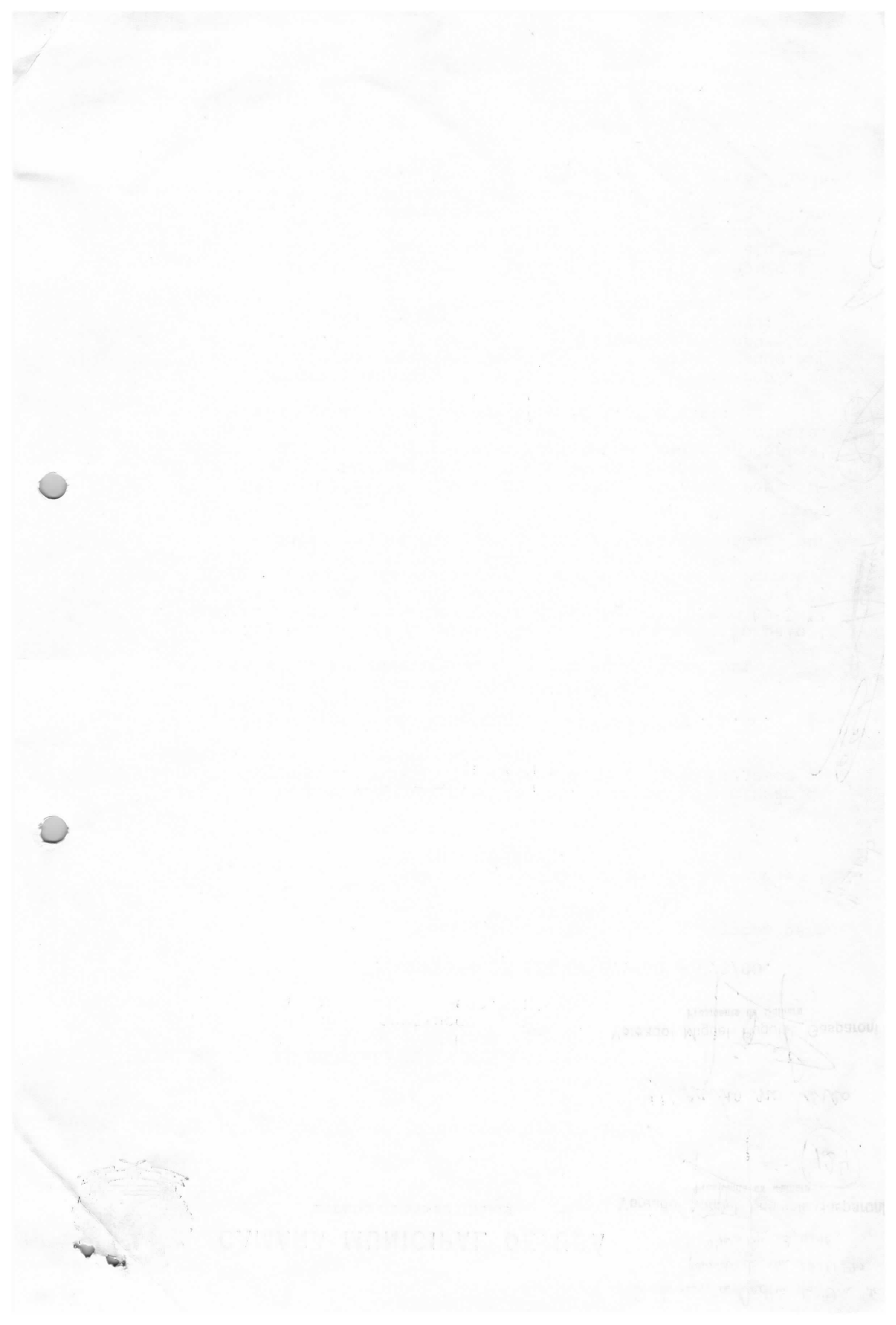
* Proposta do nobre Edil Miguel Poggiali Gasparoni, so-
licitando a ampliação do valor destinado a Bolsas de Estudo, pré-
visto em Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros)
ampliando para Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com
base no Art. 2º, item III das Diretrizes Orçamentárias;

* Proposta dos nobres Edis Miguel Poggiali Gasparoni e
Célio Botaro, da inclusão de dotação para aquisição de pelo me-
nos 02 (duas) ambulâncias para servir a comunidade ubaense, por
intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, com
base no Art. 2º, item XIV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Valor proposto.

Cr\$6.000.000,00 (seis milhões
de cruzeiros).

* Proposta do nobre Edil Miguel Poggiali Gasparoni, so-
licitando a inclusão de dotação destinada à ligação dos Bairros
Noeme Batalha ao Peluso; e da Vila Casal ao Schiavon, com base
no Art. 2º, item XIII das Diretrizes Orçamentárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

cont. PARECER CFOTC-005/90

Valor proposto Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Propostas de abertura de ruas, avenidas, calçamentos e construções, com base no Art. 2º, ítem XIII da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

* Proposta do Edil Moacir Alves Nogueira, solicitando a inclusão de dotação destinada ao calçamento das Praças São Francisco, Santo Antonio e Dr. Breno, todas em Ubari.

Valor proposto Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

✓ Proposta dos nobres Edis Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães e Wilian Fernandes Cabral, solicitando a inclusão de dotação destinada à abertura da rua Vai e Vem ligando o Bairro Jardim Alves do Valle à Avenida dos Ex-Combatentes, próximo ao Hospital Santa Isabel.

Valor proposto Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

✓ Proposta do nobre Edil Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães, solicitando a inclusão de dotação destinada à construção da sede própria da Câmara Municipal de Ubá.

Valor proposto Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

✓ Proposta do nobre Edil Admir de Paula, solicitando a abertura de dotação destinada à ligação da Rua Adolfo Pereira Cortês à Av. Dr. Jacintho Soares de Souza Lima.

Valor proposto. Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

✓ Proposta do nobre Edil Ademir de Paula, solicitando a abertura de dotação destinada à construção de uma lavanderia comunitária, com base no Art. 2º, itens X, XI e XV da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Art. 366, da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Valor proposto Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

✓ Proposta do nobre Edil Moacir Alves Nogueira, solicitando a abertura de dotação destinada à construção de um sistema de abastecimento de água no Distrito de Ubari, com base no Art. 2º, ítem XV da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Valor proposto. Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

✓ Proposta dos nobres Edis Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães e Benjamin Fortunato Lopes, solicitando a abertura de dotação destinada à construção de uma área de lazer no Distrito de Diamante, com base no Art. 2º, ítem IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Valor Proposto Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CFOTC-005/90 - cont.

Foi apresentada ainda, proposta do nobre Edil Álvaro Sól, solicitando a criação de uma cota de Subvenção Social destinada à Sociedade Beneficente "Anália Franco". Referida proposta, que não será incluída como adendo à Subvenção Social, no entanto, solicitamos que seja enviada correspondência ao ilustre Chefe do Executivo, solicitando o envio de Mensagem se possível ainda este ano, destinando recurso para a referida Sociedade Filantrópica;

4º) - Referidas propostas foram feitas em cima de valores aleatórios, devendo o ilustre Chefe do Executivo acionar o Legislativo Municipal durante a execução do Orçamento, para a abertura de Créditos Suplementares, se necessário;

5º) - A presente Comissão, gostaria de cumprimentar ainda o Chefe do Executivo por fazer constar no Orçamento recursos da ordem de 26,311 (vinte e seis por cento e trezentos e onze centésimos percentuais), para a Educação e Cultura, ficando portanto acima dos 25% (vinte e cinco por cento) obrigatórios pelo Art.212 da Constituição da República Federativa do Brasil;

6º) - Referida matéria se enquadra na legislação vigente, especialmente, o Capítulo II, Seção II, Dos Orçamentos, da Constituição da República Federativa do Brasil;

7º) - Assim sendo, delegamos à Mesa Diretora a função de promover as alterações e transformações orçamentárias propostas, contando para tanto, com a valorosa orientação profissional do Assessor e Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ubá Dr. Manoel Rothier do Amaral e do preclaro contador da mesma, Prof. Maurício de Lucca Xavier, podendo desde já, contratar profissionais específicos que venha a precisar, em função da exigüidade do prazo.


PELO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO, PROMOVENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

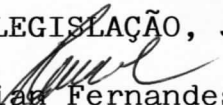

Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

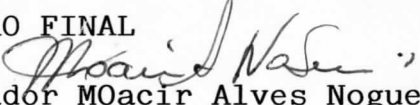

Vereador Ademir de Paula
Titular

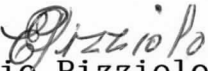

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Titular

De acordo:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Vereador Willian Fernandes Cabral
Presidente


Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular


Vereador Elipcio Pizziolo
Titular

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:

PROJETO DE LEI Nº 77/90 - Em 1ª votação:

- Aprovado à unanimidade dos presentes (13) votos os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º. O artigo 5º foi rejeitado com 05 (cinco) votos a favor dos Edis José Alves Mendes, José Januário Carneiro Neto, Geraldo Bicalho Calçado, Renato Costa e Célio Botaro; e 08 (oito) votos contra dos Edis José Xavier Brandão Teixeira, Edeir Pacheco da Costa, Elipcio Pizziolo, Moacir Alves Nogueira, Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães, Benjamin Fortunato Lopes, Álvaro Lopes Duarte Sól e Ademir de Paula.

Uba-MG, 26 de novembro de 1990.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 078/90 - Em 1ª votação:

- Aprovado à unanimidade dos presentes 13 (treze) votos: "Transferências à União"; "Transferências ao Estado"; "Subvenções Sociais"; "Contribuições Correntes"; e "Apoio Financeiro a Estudantes". O item "Subvenções Econômicas" obteve 12 (doze) votos a favor e 01 (um) voto contra do Edil José Januario Carneiro Neto.

Uba-MG, 26 de novembro de 1990.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 077/90 - Em 2ª e 3ª votação:

- Aprovado à unanimidade dos presentes 13 (treze) votos os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º. O artigo 5º foi aprovado com 08 (oito) votos a favor dos Edis José Xavier Brandão Teixeira, José Alves Mendes, José Januario Carneiro Neto, Geraldo Bicalho Calçado, Célio Botaro, Renato Costa e Ademir de Paula; e 05 (cinco) votos contrários dos Edis Moacir Alves Nogueira, Elipcio Pizziolo, Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães, Benjamin Fortunato Lopes e Álvaro Lopes Duarte Sól.

Uba-MG, 26 de novembro de 1990.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 078/90 - Em 2ª e 3ª votações:

- Aprovado à unanimidade dos presentes 13 (treze) votos os itens: "Transferências à União"; "Transferências ao Estado"; "Subvenções Sociais"; "Contribuições Correntes"; e "Apoio Financeiro a Estudantes". O item "Subvenções Econômicas" obteve 11 (onze) votos a favor e 02 (dois) votos contrários dos Edis José Januario Carneiro Neto e José Xavier Brandão Teixeira.

Uba-MG, 26 de novembro de 1990.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
Presidente da Câmara